

O Ministério Público Eleitoral se manifestou pelo improcedência desta Representação por entender que os argumentos apresentados pelo representante não configuram irregularidade na pesquisa eleitoral em questão.

É o relatório. Decido.

Em relação as irregularidades apontadas pelo representante, conforme já analisadas superficialmente na decisão liminar, as teses não prosperam.

1. Quanto às alegações de ambas as empresas são sociedade limitada unipessoal, e pertencem à mesma pessoa, restou comprovado que não há vedação quanto a isso. Em que pese ambas as empresas pertencerem à mesma pessoa física, tal fato, por si só, não macula a pesquisa, mormente quando apenas apresentadas especulações. Não foram produzidas provas concretas de que as empresas tenham desvirtuado ou fraudado o financiamento da pesquisa.

2. Sobre o fato deva estatística responsável não possuir registro no Conselho Regional de Estatística da 1ª Região. também ficou comprovado seu cadastro no *PesquEle* (ID 122499592).

3. Relativo as diversas incompatibilidades entre o Plano Amostral e o Questionário utilizado, não há vedação de que os resultados das pesquisas possam agrupados de tal maneira, de modo a representar melhor as intenções de votos de segmentos etários. Ademais, os dados podem ser apresentados sob diversos ângulos, como religião, faixa etária, grau de escolaridade, condição econômica, sexo e várias outras métricas, para o fim de apresentação dos resultados obtidos.

Ante todo o exposto, confirmando a decisão liminar, julgo IMPROCEDENTE a presente Representação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, observadas as determinações legais e registros necessários, arquivem-se.

Miranda, MS, 18 de setembro de 2024

Dr(a). ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz(a) da 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

### **EDITAL Nº 39 - TRE/ZE015**

Edital Nº 39 - TRE/ZE015

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

15ª ZONA ELEITORAL - MIRANDA

EDITAL Nº 39/2024.

### **CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Alysson Keinp Duque, MM. Juiz Eleitoral desta 15ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para comparecerem nos dias 30 a 02 de outubro de 2024, das 8h às 19h, com 1h de intervalo para almoço, na sede da 15ª Zona Eleitoral, com endereço na Rua Sete de Setembro, 861, Centro - Miranda - MS, quando serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, em 1º turno, nos termos dos arts. 70 a 83 da Resolução TSE n. 23.736, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão verificar a integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas (art. 37 da Resolução TSE n. 23.673).

Serão utilizadas nos procedimentos as mídias de carga acondicionadas no(s) envelope(s) de segurança lacrados n. GTSE014653 - 1, GTSE014654 - 2, GTSE014652 - 3, GTSE014655 4,

GTSE014658 - 5, GTSE014659 - 6, GTSE014657 - 7, GTSE014660 - 8, GTSE014656 - 9, GTSE014661 - 10.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 2024, das 8h às 19h, na sede da 15ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12h às 14h, na sede deste juízo eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo o procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do art. 53, II, c/c arts. 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673.

Também no dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral: Alysson Kneip Duque, Chefe do cartório: Elida Aparecida Borges, servidores do cartório: Geraldo Adolfo Machado, Aristela Francisca dos Santos de Souza e Maria Eva Pereira Cavalcante; servidor apoio do TRE: Marcelo Yamazaki e os auxiliares de apoio às eleições: Elder Jesus Nimbú Pereira, Júlio Cesar Candelário, Lidiane da Silva Flores, Nataly Nascimento Borborema e Ramona Guedes dos Santos.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Miranda/MS, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Elida Aparecida Borges, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz Eleitoral

## **17ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA**

### **EDITAL Nº 21 - TRE/ZE017 - CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS**